

RESOLUÇÃO N.º 177, DE 19, DE AGOSTO DE 1991.

Fixa a despesa da Câmara Municipal de Unaí para o exercício de 1992.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 63, III da Lei Orgânica do Município de 21.03.1990 combinado com o disposto no artigo 45, inciso I, alínea "c", da Resolução 164, de 06 de novembro de 1.990, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O orçamento da Câmara Municipal de Unaí para o exercício de 1992 é fixado em Cr\$ 480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de cruzeiros).

Art. 2º Os recursos para cobrir as despesas mencionadas no artigo 1º desta Resolução correrão à conta de TRNASFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS do Poder Executivo em igual valor.

Art. 3º A despesa fixada apresentará, por unidade orçamentária e função de governo, a seguinte distribuição:

POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

1 - Secretaria Geral da Câmara.....	Cr\$ 316.500.000,00
2 - Setor de Administração.....	Cr\$ 45.000.000,00
3 - Setor de Finanças.....	Cr\$ 70.000.000,00
4 - Setor de Expediente.....	Cr\$ 48.500.000,00

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - Legislativa.....	Cr\$ 316.500.000,00
02 - Administração e Planejamento.....	Cr\$163.500.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 480.000.000,00

Art. 4º A Mesa da Câmara ajustará mediante Portaria, as despesas no seu comportamento, podendo, para tanto, anular total ou parcialmente dotações, bem como suplementá-las.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 19 de agosto de 1991.

VEREADOR ROSIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente